

Termo de Referência-DEOPA-00139-2026

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de luvas e cotovelos em CPVC soldável 3/4", destinados à manutenção e adequação da linha de aplicação de Policloreto de Alumínio (PAC) utilizada no sistema de tratamento de água.

2. Justificativa técnica

2.1. A aquisição de luvas e cotovelos em CPVC soldável 3/4" justifica-se pela necessidade de manutenção, substituição e adequação dos componentes da linha de aplicação de Policloreto de Alumínio (PAC), produto químico empregado como coagulante no processo de tratamento de água.

2.2. Os acessórios hidráulicos da linha de dosagem estão sujeitos ao desgaste decorrente da operação contínua, da exposição a produtos químicos e das condições de pressão e vazão do sistema, podendo apresentar vazamentos, perda de estanqueidade ou comprometimento estrutural ao longo do tempo.

2.3. A utilização de conexões em CPVC é tecnicamente adequada devido à sua elevada resistência química e compatibilidade com o Policloreto de Alumínio, contribuindo para a segurança operacional e para a integridade da instalação de dosagem.

2.4. A correta aplicação do Policloreto de Alumínio é fundamental para a etapa de coagulação, influenciando diretamente a eficiência dos processos subsequentes de floculação, decantação e filtração, bem como a qualidade final da água produzida.

2.5. A substituição e manutenção dos componentes da linha de dosagem estão alinhadas às ações de controle operacional previstas no Plano de Segurança da Água (PSA), contribuindo para a mitigação de riscos associados ao processo de tratamento e para a manutenção da confiabilidade do sistema de abastecimento.

3. Fundamentação da contratação

3.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade operacional da linha de aplicação de produtos químicos da Estação de Tratamento de Água, evitando falhas, vazamentos e interrupções que possam comprometer o processo de tratamento.

3.2. A indisponibilidade ou o comprometimento da linha de dosagem de Policloreto de Alumínio pode resultar em deficiências na etapa de coagulação, impactando

negativamente a eficiência do tratamento e aumentando o risco de não conformidade com os padrões de qualidade da água.

3.3. A manutenção adequada da infraestrutura de dosagem é essencial para garantir a aplicação controlada e segura do coagulante, assegurando a eficiência operacional da Estação de Tratamento de Água e a produção contínua de água em conformidade com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

3.4. Dessa forma, a aquisição das luvas e cotovelos em CPVC soldável 3/4" constitui medida necessária para a manutenção preventiva e corretiva da linha de aplicação de Policloreto de Alumínio, atendendo às diretrizes do Plano de Segurança da Água (PSA), reduzindo riscos operacionais e garantindo a regularidade e a segurança do abastecimento público.

4. Especificação Técnica

Item	QTDE	Unidade	Descrição dos Materiais
1	150	Peça	Luva CPVC Sch 80 soldável 3/4" – cor cinza Descrição: Luva para união de tubulações em CPVC (Clorato de Polivinila Clorado), com sistema de conexão por soldagem química (cola), destinada à condução de produtos químicos em sistemas de dosagem e tratamento de água. Características mínimas exigidas: • Material: CPVC (Clorato de Polivinila Clorado); • Tipo de conexão: soldável (cola); • Classe: Schedule 80 (Sch 80); • Diâmetro nominal: 3/4" (DN 20); • Cor: cinza; • Superfície interna e externa isenta de trincas, deformações, rebarbas ou defeitos de fabricação; • Elevada resistência química a produtos utilizados em sistemas de tratamento de água; • Produto novo, sem uso e em perfeitas condições de fornecimento. Aplicação: Utilização em linhas de dosagem e condução de produtos químicos empregados no tratamento de água, incluindo sistemas de aplicação de Policloreto de Alumínio (PAC).

2	150	Peça	Joelho 90° CPVC Sch 80 soldável 3/4" – cor cinza Descrição: Joelho 90° para mudança de direção em tubulações de CPVC (Cloro de Polivinila Clorado), com sistema de conexão por soldagem química (cola), destinado à condução de produtos químicos em sistemas de dosagem e tratamento de água. Características mínimas exigidas: • Material: CPVC (Cloro de Polivinila Clorado); • Tipo de conexão: soldável (cola); • Ângulo: 90°; • Classe: Schedule 80 (Sch 80); • Diâmetro nominal: 3/4" (DN 20); • Cor: cinza; • Superfície interna e externa isenta de trincas, deformações, rebarbas ou defeitos de fabricação; • Elevada resistência química a produtos utilizados em sistemas de tratamento de água; • Produto novo, sem uso e em perfeitas condições de fornecimento. Aplicação: Utilização em linhas de dosagem e condução de produtos químicos empregados no tratamento de água, incluindo sistemas de aplicação de Policloreto de Alumínio (PAC).	

5. Condições de entrega e recebimento

5.1. Prazo de entrega

5.1.1. A entrega do material deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2. Documentação fiscal

5.2.1 O material deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição detalhada do objeto, número do processo administrativo e da Autorização de Fornecimento.

5.3. Conformidade com as especificações

5.3.1. No ato do recebimento, a CONTRATANTE procederá à verificação preliminar do material, avaliando sua conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.

5.3.2. Todos os itens fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações estabelecidas. O fornecimento em desacordo implicará na recusa do objeto, que será colocado à disposição da CONTRATADA para substituição, sem ônus adicional para a Administração.

5.4. Substituição do objeto

5.4.1. A substituição dos itens recusados deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal à CONTRATADA. O descumprimento do prazo sujeitará a empresa às penalidades previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Local e horário de entrega

5.5.1 O material deverá ser entregues no Setor de Almoxarifado do DAE de Santa Bárbara d'Oeste, localizado na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 1900, Vila Boldrin, Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP 13.450-037, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis.

5.6. Recebimento do objeto

5.6.1 O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e será realizado da seguinte forma:

5.6.1.1. Recebimento provisório: No ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações técnicas e quantitativas exigidas.

5.6.1.2. Recebimento definitivo: Após a conferência, inspeção e, quando necessário, testes de funcionamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante atesto do fiscal do contrato.

6. Garantia

6.1. Todo o material fornecido deverá estar em conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

6.2. A CONTRATADA deverá conceder garantia mínima de 06 (seis) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo pelo Almoxarifado do DAE.

6.3. Durante o período de garantia, a substituição de peças defeituosas deverá ocorrer sem quaisquer ônus adicionais à Administração.

7. Da Vigência do Contrato.

7.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa para compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, das quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Nesses casos, o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho de despesa ou pela autorização de fornecimento.

8. Gestão e fiscalização do contrato

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidos por servidor formalmente designado pela Administração.

8.2. Fica designado como fiscal do contrato, no âmbito do DAE de Santa Bárbara d'Oeste, o Sr. Cláudio Viana dos Santos, Chefe de Departamento de Operação de Água, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, conforme atribuições legais.